

PORTARIA Nº 195/2022/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, de protocolo nº 621903/2019, instaurado pela Portaria nº 215/2019/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/12/2019, alterada pela Portaria nº 012/2021/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22/02/2021;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores A.D.O, das acusações imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, art. 144, XV e artigo 159, inciso XIII, da Lei Complementar nº 04/1990, J.F.V, das acusações imputadas, tipificadas no a artigos 143, incisos I, II, III, art. 144, XV e artigo 159, inciso XIII, da Lei Complementar nº 04/1990, P.F.L, das acusações imputadas, tipificadas no a artigos 143, incisos I, II, III, art. 144, XV e artigo 159, inciso XIII, da Lei Complementar nº 04/1990, E.S.R, das acusações imputadas, tipificadas no a artigos 143, incisos I, II, III, art. 144, XV e artigo 159, inciso XIII, da Lei Complementar nº 04/1990 e W.A.O, das acusações imputadas, tipificadas no a artigos 143, incisos I, II, III, art. 144, XV e artigo 159, inciso XIII, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e de seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5575e812

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)